



Versão vigente: 08/2026

Modificado por: Acácio Roboredo (revisão de conformidade)

Manual de Risco da LAPB Gestão de Recursos Financeiros LTDA 08.2026

1. INTRODUÇÃO

Este Manual tem como objetivo estabelecer as políticas, estrutura, processos e controle do monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimentos ("Fundos") geridos pela LAPB Gestão de Recursos Financeiros Ltda ("LAPB" ou "Gestora"). O Manual também apresenta as metodologias utilizadas para os cálculos. A LAPB não atua no segmento de crédito privado.

Esta política está alinhada às melhores práticas de governança e conformidade regulatória, especialmente considerando as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) e demais regulamentações aplicáveis a fundos de investimento, observando também os requisitos específicos para a classificação de risco dos veículos de investimento.

Para o controle de risco a LAPB utiliza sistemas próprios e terceirizados além de contar com monitoramento dos administradores fiduciários dos Fundos de Investimento que realiza a gestão.

Os riscos monitorados são Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco de Concentração de Ativos Financeiros, Risco Regulatório, Risco Reputacional e Risco de Contraparte.

Os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento geridos pela LAPB estão dispostos em seus respectivos regulamentos, cabendo ao Diretor de Riscos e Compliance verificar o enquadramento dos fundos aos limites dispostos em seus regulamentos.

A LAPB faz a gestão de apenas dois fundos de ações, para clientes de alta renda, e restritos por vínculos familiares. A LAPB não atua na distribuição de cotas para terceiros.

2. ESTRUTURA

O órgão máximo de governança da LAPB é seu comitê executivo, formado pelos principais sócios que integram a alta administração da sociedade.

O departamento de Riscos é um departamento independente do comitê executivo, e subordinado ao diretor responsável pela gestão de Riscos e compliance, Acácio Roboredo. Acácio é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e possui curso de extensão em mercado de capitais e investment banking pela Saint Paul. Iniciou sua carreira em 2013 e passou pelo departamento jurídico na divisão de asset management de bancos como o Credit Suisse e BTG Pactual. Possui a certificação Anbima CPA-20 e é membro da Comissão de Gestão de Riscos da Anbima e membro do Conselho Fiscal da AMEC.

O Diretor de Riscos e Compliance da LAPB acumula, nos termos permitidos pela Resolução CVM n.º 21/2021, as funções de gestão de riscos, de compliance (implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos) e de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP). O Diretor atua com independência e exerce apenas papéis relativos à gestão de riscos e controles internos, não desempenhando funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, à intermediação, à distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, nem qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

3. ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE

São atribuições e prerrogativas do Diretor:

- (i) Garantir o cumprimento das disposições desta Política;
- (ii) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política, garantindo

que todas as operações feitas integrem as carteiras dos fundos e sejam modeladas nos sistemas de risco;

- (iii) Produzir e distribuir diariamente, relatórios com a exposição ao risco dos fundos para a equipe de gestão de recursos e ao Diretor de Compliance;
- (iv) Garantir que os limites de riscos não sejam extrapolados;
- (v) Comunicar ao Comitê de Riscos e Compliance eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- (vi) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política, inclusive podendo executar ordens ou vetar ordens exclusivamente para reenquadramento de risco dos Fundos em caso de falta de integrante da equipe de gestão; e
- (vii) Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado, podendo questionar o administrador para que o manual seja cumprido.
- (viii) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, bem como daquelas tomadas nos âmbitos dos Comitês de Compliance e de Risco;
- (ix) Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento dos relatórios de risco e das diretrizes do Plano de Continuidade de Negócios da Gestora;
- (x) Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nessa política, e comunicar ao comitê de riscos e compliance e ao comitê

executivo os resultados por meio do relatório anual de compliance; e

- (xi) Revisão e atualização periódica das disposições desta Política, no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de revisões extraordinárias nas hipóteses previstas na Seção 6.

4. CONTROLE DE RISCOS

Riscos financeiros estão associados à possibilidade de perda de capital investido advindo de eventos inesperados, incontroláveis ou falhas. O gerenciamento de risco é uma forma de identificar e mensurar cenários de perdas. O gerenciamento não significa eliminar totalmente o risco, mas procurar minimizar seu impacto.

A LAPB mantém controles para os principais riscos de seus fundos com base nas metodologias descritas neste manual e realiza *Backtests* trimestrais para verificar a aderência dos indicadores em relação ao realizado, quando possível.

A LAPB utiliza-se como plataforma de trabalho planilhas desenvolvidas no Microsoft Excel conjuntamente com programações feitas no Visual Basic. As informações de preços e posições estão disponibilizadas no sistema de gerenciamento de banco de dados MySQL.

As precificações dos ativos são feitas de acordo com o Manual de Marcação a Mercado de cada administrador. Quando o Manual estabelecer a utilização dos preços primários de bolsas (como a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) ou instituições de referências (como ANBIMA), a captura dos dados se dá através de fontes externas com a utilização de plataformas e terminais financeiros (como Bloomberg, Broadcast, etc.), se encaixam nesse perfil de ativo as ações, futuros e títulos públicos. Para ativo cuja precificação fica a cargo de cada administrador, os preços são capturados através de arquivos disponibilizados pelos próprios

administradores ou diretamente da carteira dos Fundos, opções e cotas de fundos se encaixam nessa descrição.

Quando houver a terceirização dos cálculos de risco, as carteiras repassadas para as instituições consultoras são através de planilhas ou arquivo XML. Os resultados recebidos são tratados em planilhas, registrados em banco de dados e consolidados em relatórios internos.

Para gerar relatórios de Riscos, a LAPB conta com a ferramenta BRITech, ferramenta de expertise e renome em gestão de riscos, adotada por grandes gestores de recursos. Nesse sistema são importadas todas as carteiras dos Fundos e são gerados relatórios de riscos diariamente, enviados pelo Diretor de Riscos aos gestores das carteiras de valores mobiliários.

Os relatórios gerados diariamente contêm indicadores de risco tais como VaR, Stress, Cenários B3, Margem Requerida, Exposição por ativos, concentração por ativos e setores, prêmio de opções (PL/Caixa), risco de liquidez vs. Geração de caixa, Histórico de Volatilidade e Drawdown vs. Benchmarks.

4.1 RISCO DE MERCADO

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da variação no valor dos ativos financeiros. Uma variação adversa significativa no preço dos ativos pode afetar fortemente o resultado e a rentabilidade da carteira.

A variação no preço dos ativos decorre de flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas. Os principais fatores de risco de mercado dos Fundos geridos pela LAPB são: taxas de juros no mercado local e indiretamente do mercado externo, câmbio, commodities e ações.

O monitoramento do Risco de Mercado se dá através do cálculo do VaR e Stress.

4.1.1 VALUE AT RISK (VaR)

O VaR sintetiza, para um determinado período e com um intervalo de confiança, a maior perda esperada de uma carteira. Ou seja, o VaR fornece uma medida que indica o maior valor de perda que será extrapolado pela quantidade de vezes indicado no intervalo de confiança em condições normais de mercado.

A principal vantagem do VaR é resumir o risco da carteira em uma única medida fácil de se entender. Dessa forma o VaR fornece uma medida sucinta do risco de mercado. Por exemplo, uma carteira com VaR diário de R\$ 100 milhões e um nível de confiança de 95% significa que em condições normais de mercado existem 5 oportunidades em 100 do prejuízo ser acima de R\$ 100 milhões. Um fundo com VaR diário de 2,5% e nível de confiança de 99% significa que existe 1 possibilidade em 100 do fundo ter rentabilidade negativa acima de 2,5% se não houver alterações nas condições de mercado.

Existem vários modelos que buscam mensurar o VaR sendo os principais VaR paramétrico, VaR histórico e Monte Carlo. De uma maneira geral e resumida o VaR é calculado utilizando-se de volatilidades e correlações dos ativos. O VaR pode ser obtido através dos seguintes passos:

i-) Definindo a taxa de retorno de uma carteira com N ativos de t a $t+1$ como

$$R_{p,t+1} = \sum_{i=1}^N w_i R_{i,t+1}, \text{ onde}$$

$R_{i,t+1}$: o retorno do ativo i em $t+1$

w_i : peso do ativo i na carteira

ii-) Reescrevendo o retorno em notação matricial tem-se

$$R_p = w_1 R_1 + w_2 R_2 + \dots + w_N R_N = \begin{bmatrix} w_1 & w_2 & \dots & w_N \end{bmatrix} \begin{bmatrix} R_1 \\ R_2 \\ \vdots \\ R_N \end{bmatrix} = w' R, \text{ onde } w' \text{ representa o}$$

vetor de pesos transposto e R é o vetor contendo os retornos individuais dos ativos.

iii-) O retorno esperado da carteira é

$$E(R_p) = \mu_p = \sum_{i=1}^N w_i \mu_i$$

iv-) A variância da carteira é

$$V(R_p) = \sigma_p^2 = \sum_{i=1}^N w_i^2 \sigma_i^2 + \sum_{i=1}^N \sum_{j=1, j \neq i}^N w_i w_j \sigma_{ij} = \sum_{i=1}^N w_i^2 \sigma_i^2 + 2 \sum_{i=1}^N \sum_{j < i}^N w_i w_j \sigma_{ij}$$

expressando a variância na forma matricial tem-se

$$\sigma_p^2 = \begin{bmatrix} w_1 & \dots & w_N \end{bmatrix} \begin{bmatrix} \sigma_{11} & \sigma_{12} & \dots & \sigma_{1N} \\ \vdots & \vdots & \vdots & \vdots \\ \sigma_{N1} & \sigma_{N2} & \dots & \sigma_{NN} \end{bmatrix} \begin{bmatrix} w_1 \\ \vdots \\ w_N \end{bmatrix}$$

definindo Σ como a matriz de covariância, a variância do retorno da carteira pode ser escrita como

$$\sigma_p^2 = w' \Sigma w$$

ou em unidades monetárias

$$\sigma_p^2 W^2 = x' \Sigma x$$

v-) Pelo método delta-normal, assume-se que os retornos de todos os ativos individuais são distribuídos normalmente então o retorno da carteira, que é uma combinação linear de variáveis aleatórias normais, também tem distribuição normal. Dessa forma o nível de confiança c em um desvio α da distribuição normal padronizada tal que a probabilidade

de ocorrer uma perda pior do que $-\alpha$ é $(1-c)$. Definindo W como o valor inicial da carteira então o VaR é

$$VaR_{carteira} = VaR_p = \alpha \sigma_p W = \alpha \sqrt{x' \Sigma x}$$

O VaR calculado através do método delta-normal pode ser implementado através dos seguintes passos:

- i-) Listagem dos fatores de risco da carteira;
- ii-) Mapeamento da exposição linear de todos os ativos da carteira ao fator de risco;
- iii-) Agrupamento dos ativos expostos ao mesmo fator de risco;
- iv-) Estimação da matriz de covariância dos fatores de risco; e
- v-) Cálculo do VaR .

4.1.2 STRESS

Teste de Stress é uma técnica de gerenciamento de risco que consiste em analisar ganhos/perdas dos investimentos em cenários extremos. Tais cenários são situações particulares que poderiam levar a grandes variações nos investimentos. Os cenários podem ser fictícios construindo dentro de premissas pré-determinadas e plausíveis (testes de stress hipotéticos) ou podem ser dados históricos ocorridos no mercado em determinado dia ou período (teste de stress histórico).

A partir da variação dos principais fatores de risco dentro do cenário é possível reprecificar os ativos e dessa forma analisar o comportamento dos investimentos e a rentabilidade da carteira dentro do cenário estabelecido.

4.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O controle de risco de liquidez consta na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da LAPB gerada através da plataforma disponibilizada pela Anbima.

4.3 RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS

O risco de concentração de ativos advém da exposição em ativos de um mesmo emissor ou de poucos emissores. Uma alta concentração pode provocar grandes perdas para o Fundo em casos que uma empresa tenha uma expectativa de resultado revisado negativamente ou para outros ativos quando ocorre uma alteração no cenário macroeconômico. Em adição, uma alta concentração em ativos também acentua o Risco de Liquidez na medida em que uma necessidade em se desfazer do ativo pode ser dificultado em condições de mercados adversos. Os fundos geridos pela LAPB adotam os limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM n.º 175/2022 e nos regulamentos dos Fundos.

4.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste em perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos da LAPB envolvendo tanto pessoas quanto sistemas. Como forma de mitigar falhas operacionais a LAPB trabalha com redundância e conferência de várias tarefas. Todos os processos operacionais da área de Middle e Back Offices são de conhecimento de todos os envolvidos nas áreas o que assegura a continuidade do processo mesmo com a ausência do colaborador responsável pela tarefa. A LAPB também trabalha com a automatização dos procedimentos como forma de minimizar falhas nos processos operacionais. Cada colaborador possui acesso apenas às pastas no servidor que servem para seu trabalho.

A LAPB possui redundância de máquinas e links de internet bem como back-up diário salvo em disco e em nuvem de todos os arquivos salvos

no servidor da LAPB. A LAPB também busca manter atualizado todos os equipamentos utilizados nas tarefas diárias dos colaboradores.

As principais tarefas e rotinas realizadas com objetivo de mitigar os riscos operacionais são:

1. Back-Office – checagem diária das posições e preço dos ativos pertencentes à carteira com confrontamento de bases dados de sistemas especializados e informações prestadas pelo administrador e custódia. Nosso Back-Office também possui controles para verificar regularidade de chamadas de margem e adequação de ordens no intraday. O Diretor de Riscos e Compliance é responsável por garantir que sejam cumpridas as regras relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), nos termos da Resolução CVM n.º 50/2021.
2. Front-Office – a mesa, assessorada pela área de back-office, realiza processo de “pré trade” com objetivo de verificar adequação à política de rateio, risco de investimento, enquadramento de carteira e regulamento dos Fundos. A área de compliance, através de amostragem, verifica a regularidade das ordens executadas pela mesa.

Além disso, a LAPB possui um local de contingência, distante da sede da LAPB, com capacidade operacional e sistêmica suficiente e com lugares para as pessoas chave da LAPB trabalharem em caso de desastres que impeçam a continuidade dos negócios em sua sede. A LAPB possui manual de contingência para uso interno detalhando o plano de ação em caso de impossibilidade de continuação de negócios em sua sede.

4.5 RISCO REGULATÓRIO

As principais atividades da LAPB ocorrem em mercados regulados (sobretudo mercado de capitais).

Nesse sentido, a gestão de riscos é focada na identificação de todas regras que estamos submetidos. através de inventário regulatório realizado periodicamente, elaboração de políticas, processos e controles internos aptos a cumprir de forma satisfatória estas obrigações.

As Diretorias de Risco e Compliance possuem funções nesse escopo e a metodologia de atuação está detalhada no Manual de Compliance.

4.5.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

A utilização de dados pessoais de terceiros na gestão dos fundos de investimentos ("Fundos") geridos pela LAPB Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("LAPB") faz com que sejam necessários investimentos constantes em Tecnologia da Informação, além da preocupação com o atendimento de uma postura ética permanente, para evitarmos o tratamento inadequado dessas informações, tudo de acordo com a Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Nesse sentido, a LAPB realizará esse tratamento de dados nas seguintes hipóteses: com o fornecimento do consentimento pelo titular dos dados; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; quando necessário, para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; e em outros casos que se faça necessário sem que seja desrespeitada a referida lei.

Das hipóteses apresentadas, o consentimento do titular para a utilização de seus dados pessoais se mostra a mais relevante, e deve ocorrer com finalidade específica, ou seja, no momento do consentimento, o titular dos dados deverá deixar claro que tem conhecimento de que os dados fornecidos à LAPB serão utilizados com um fim específico, que conhece essa finalidade, e que está ciente de que poderá revogar esse consentimento a qualquer tempo.

Da parte da LAPB, a finalidade do tratamento deverá ser demonstrada de forma clara, com o compromisso de que o tratamento dos dados será encerrado a partir do momento em que o titular dos dados demonstre interesse em revogar o consentimento dado.

Da mesma forma, a LAPB se compromete a somente utilizar os dados pessoais nos limites e com a finalidade especificada no referido consentimento.

4.6 RISCO DE CONTRAPARTE

A LAPB associa o risco de contraparte principalmente no que se refere ao cumprimento de ordens enviadas pelos *traders* da LAPB até a liquidação das operações nas instituições e sistemas liquidantes (sistema SELIC e câmaras da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão). Para minimizar esse risco as corretoras selecionadas devem obrigatoriamente possuir o selo de qualidade “Execution Broker” fornecido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. As corretoras também devem ser aprovadas por um Comitê Interno e pelos administradores dos Fundos.

4.7 RISCO REPUTACIONAL

O risco reputacional diz respeito à possibilidade de perdas decorrentes de eventos negativos que possam trazer danos à imagem da LAPB junto a seus clientes atuais ou potenciais, e sua mitigação deve ser constantemente buscada por meio da avaliação da probabilidade e do impacto das decisões de negócios junto à opinião externa.

Tendo em vista que alguns eventos de risco reputacional são derivados de outros riscos, como o risco operacional e o risco socioambiental, é essencial que o gerenciamento de riscos seja realizado de forma integrada, e que, na iminência da ocorrência desses eventos, a LAPB possa apresentar uma resposta tempestiva e transparente, coordenada por seu Comitê de Riscos e Compliance que levará em conta sempre as legislações aplicáveis e o melhor interesse dos cotistas.

A gestão integrada de riscos possibilita que aspectos constantes das demais políticas da LAPB sejam considerados na avaliação dos riscos reputacionais envolvidos nas decisões, como por exemplo em caso de risco socioambiental, em que a própria política ASG da gestora já prevê a possibilidade de utilização de filtro negativo, que se refere à exclusão

de investimentos em setores/empresas/projetos que não cumprem com normas mínimas ASG, conforme estabelecido por organizações nacionais ou internacionais.

Para uma resposta tempestiva e transparente, a LAPB poderá instituir Comitê de Crise permanente ou para tratar de eventos específicos, composto por profissionais da área jurídica, de compliance, de tecnologia da informação e de comunicação, pelo menos, para assessorar o Comitê de Riscos e Compliance na tomada de decisão ou para decidir diretamente nos casos que exijam pronta intervenção da alta administração.

5. METODOLOGIA DE ESCALA DE RISCOS DOS FUNDOS

Em conformidade com Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima, a LAPB adota uma metodologia própria para escala de risco das classes FIF.

A escala de risco proposta pela Anbima segue uma pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

A metodologia LAPB considera todos os riscos recomendados pela Anbima e, para cada risco, atribui um nível de exposição que o fundo pode alocar (nulo, baixo, médio ou alto).

A tabela abaixo apresenta a lista de riscos, as possíveis classificações de nível de risco/exposição e as respectivas pontuações de cada classificação. Para estar em linha a Anbima, a metodologia também considera a Pontuação mínima por classe e a Pontuação máxima da escala de risco.

Categoria de Riscos	Pontuação	Nível de Risco/Exposição Cenário Potencial Máximo				Orientação para as classificações
		Nulo	Baixo	Médio	Alto	
Risco de taxa de juros;	P1	-	+0,5	+1,0	+2,0	Duration: Baixo - Duração Baixa Médio - Duração Média Alto - Duração Alta
Risco de índices de preços;	P2	-	+0,5	+1,0	+2,0	Duration: Baixo - Duração Baixa Médio - Duração Média Alto - Duração Alta
Risco de câmbio;	P3	-	+1,0	+2,0	+3,0	Exposição Cambial: Baixo até 20% Médio até 50% Alto até 100%
Risco de bolsa;	P4	-	+1,0	+2,0	+3,0	Exposição R. Variável: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Risco de commodities;	P5	-	+1,0	+2,0	+3,0	Exposição Commodities: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Risco de crédito;	P6	-	-	+0,5	+1,0	Exposição Crédito: 1 - até 20% 2 até 50% 3 até 100%
Risco de alavancagem	P7	-	-	+0,5	+1,0	Risco de Capital: Nulo até 5% Baixo até 10% Médio até 20% Alto mais de 20%
Risco de liquidez;	P8	-	-	+0,5	+1,0	Prazo de Resgate: Nulo até 1 du Baixo até 10 du Médio até 20 du Alto mais de 20 du
Risco de Mercado Externo;	P9	-	-	+0,5	+1,0	Exposição M. Externo: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Risco fatores macro/política governamental	P10	-	-	+0,5	+1,0	Exposição Macro/Governo: Baixo até 20% Médio até 50% Alto mais de 50%
Anbima - Escala de Risco - Pontuação Mínima da Classe	Pmin					Pontuação Mínima divulgada pela Anbima
Anbima - Escala de Risco - Pontuação Máxima	Pmax					Pontuação Máxima da Escala de Risco Anbima
Anbima - Escala de Risco - Pontuação Final do Fundo	$P = \min(\max(\sum_{i=1}^{10} (P_i) ; Pmin) ; Pmax)$					Pontuação Final é a soma das pontuações dos riscos respeitando os limites indicados. Escala: de 1 a 5, onde 1 indica o menor risco e 5 indica o maior risco

backoffice@lapb.com.br

www.lapb.com.br

Entre todas as estratégias possíveis que o fundo pode adotar, a LAPB utiliza o cenário com maior risco potencial para realizar a classificação dos níveis de cada risco.

A pontuação final é definida com a fórmula a seguir:

$$P = \text{mín}(\max(\sum_{i=1}^{10}(Pi) ; P_{\text{min}}) ; P_{\text{max}})$$

onde:

P é a pontuação final,

Pi é a pontuação do risco i

Pmin é a Pontuação Mínima da Classe (Anbima)

Pmax é a Pontuação Máxima da Escala

Seguindo esta metodologia e com escala de risco que varia de 1 a 5, a nota de risco dos produtos geridos pela LAPB é a seguinte:

- Fundos Tipo Anbima Ações Ativo Livre: 4,0

Os fundos de ações se encaixam na metodologia Anbima para investidores perfil 3: investidor que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em buscar de maiores retornos.

Como referência, segue abaixo tabela de Classes FIF Anbima com suas respectivas Pontuações mínimas recomendadas.

Subseção III – Tabela da escala de risco das classes dos FIF

Art. 25. É recomendável que o gestor de recursos, quando da classificação da escala de risco das classes do FIF, conforme o caso, observe a tabela abaixo:

Classificação das Classes de FIF ANBIMA	Escala de Risco (Pontuação mínima)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4

Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

6. FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RISCOS

Esta política deverá ser atualizada, no mínimo, a cada 24 meses. A política poderá ser atualizada com frequência menor em razão: (i) da criação ou descontinuação de produtos; (ii) da atualização de métricas de riscos adotadas para gerar relatórios de exposição de riscos de cada carteira de valores mobiliários; (iii) de nova lei, norma ou dispositivo regulatório/autorregulatório que enseje a alteração dessa política; e (iv) da contratação ou descontinuidade de prestador de serviços ou sistema utilizado para gerar relatórios de exposição de riscos de cada carteira de valores mobiliários.

Caberá ao Diretor de Riscos e Compliance a atualização dessa política. Caberá ainda ao Diretor de Riscos e Compliance verificar se a política está sendo cumprida e incluir o resultado da verificação no Relatório Anual de Compliance.